



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Planejamento

PUBLICADO
Jornal: DOE
Edição: 1399 PG: 1 e 2
Data: 20 / 12 / 23 a 1

DECRETO N.º 4.097/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.826/2023 de 13 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R\$ **162.100,00** (cento e sessenta e dois mil e cem reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, conforme abaixo especificados:

PROGR. DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR - R\$
1085-17.512.8501.2.051	3.3.90.39.99.170400	18	Royalties Fed.	66.000,00
1085-17.512.8501.2.051	3.3.90.39.99.170500	19	Royalties Est.	93.100,00
1085-18.122.8500.2.050	3.1.91.13.08.150000	24	Ordinário	3.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				162.100,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigo 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGR. DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR - R\$
1085-17.512.8501.2.051	3.3.90.39.99.15000001	16	ICMS Verde	159.100,00
1085-18.122.8500.2.050	3.1.90.11.52.150000	22	Ordinário	3.000,00
TOTAL ANULADO				162.100,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Atendendo o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Lei acima referida, cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à **Câmara Municipal** para conhecimento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 18 de dezembro de 2023.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito